DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXVIII - N° 5.587 Sexta-feira, 18 de Outubro de 2019

Fisioterapeutas e terapeutas comemoram os 50 anos da regulamentação profissional

A sessão especial, realizada no Plenário Cosme de Farias, foi presidida pelo vereador Duda Sanches

Fotos: Valdemiro Lopes



Filho do médico e deputado estadual Alan Sanches (DEM), ex-presidente da Câmara Municipal de Salvador, e de mãe também médica, o vereador Duda Sanches (DEM) frisou: "As dores e angústias de quem tem como ofício cuidar do outro sempre fez parte do meu cotidiano. Estamos falando de inclusão, de devolução da qualidade de vida aos cidadãos, de profissionais que dedicam a vida a cuidar de outras vidas".

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Associação Brasileira de Odontologia – Seção Bahia - comemora 72 anos de fundação

A solenidade requerida pelo vereador Luiz Carlos reuniu dentistas e outros profissionais de saúde



O vereador Luiz Carlos (Republicanos), que possui diversos projetos em tramitação na Casa voltados para a promoção da saúde bucal da população, destacou o trabalho social desenvolvido pela ABO-BA. "É importante comemorar o aniversário desta instituição que faz, inclusive, um trabalho social brilhante em Salvador. Pessoas oriundas das comunidades carentes, gestantes ou com problemas bucais de alta complexidade e que não conseguem atendimento na rede pública, encontram na ABO amparo e apoio".

LEIA MAIS NA PÁGINA 4

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Cadelas resgatadas por sobrinha de Irmã Dulce estão para adoção

Elas foram levadas pela ONG Terra Verde Viva

Fotos: Assessoria da vereadora



As cadelas Dulcinha e Ritinha

A ativista da causa animal, vereadora Ana Rita Tavares (PMB), falou sobre a situação de duas cadelas que foram abandonadas no bairro de Ondina em 2015. Elas foram resgatadas e levadas pela ONG Terra Verde Viva e ainda estão no abrigo da entidade à espera de adoção.

Dulcinha e Ritinha, nomes em homenagem à irmã e sobrinha da Santa Dulce dos Pobres, canonizada no domingo (13), pelo Papa Francisco, no Vaticano, foram resgatas em dezembro de 2015, a pedido de Maria Rita, que é sobrinha da atual santa e superintendente das Obras Sociais Irmã Dulce (OSID), a vereadora disse que acolheu o pedido e encontrou um espaço para as duas ex-moradoras de rua. Para Ana Rita, Maria segue os passos de Irmã Dulce, sendo sempre sensível à dor dos indefesos animais.

"Maria Rita, como sua tia, também é sensível ao sofrimento de cães e gatos vítimas de abandono e maus tratos. O legado foi deixado por Irmã Dulce, que sempre acolhia seres humanos, animais ou ambos, uma vez que é comum ver um morador de rua acompanhado por um cão. Além de companhia, o animal é seu alerta contra os perigos das ruas, sobretudo durante o sono", disse a vereadora. Ela completa que essa sensibilidade fez nascer a Santa Dulce dos Pobres, antes mesmo da canonização no Vaticano. "Quem viveu na Bahia sabia da sua santidade ou já ouviu falar", finaliza.

Téo Senna cobra andamento das obras da Rua Chile

Vereador afirma que trabalho é "fruto de incompetência escandalosa com o dinheiro público"

O vereador Téo Senna (PHS) classifica como um "transtorno sem fim" a obra de requalificação da Rua Chile, no Centro de Salvador, iniciada em maio de 2018 pelo governo estadual. Conforme o legislador, a obra tinha previsão de durar quatro meses, porém, já atingiu 17 meses.

"Parece que o Governo do Estado quer mostrar algum trabalho em frente à prefeitura que mais trabalha no Brasil", ironiza, sugerindo que a Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (Conder) pode ter sido orientada a manter as placas do governo diante do

Foto: Antonio Queirós



Vereador Téo Senna

Palácio Thomé de Souza.

Para Téo Senna, não houve planejamento para as obras, o que resulta em retrabalho, prolongando o prazo de entrega em um curto trecho. "Há ferramentas tecnológicas que otimizam o tempo de execução de uma obra, mas a Conder, para devolver os antigos paralelepípedos à rua, parece que precisou voltar à idade da pedra. Isso sem contar que o governo estadual anunciou que iria gastar R$124 milhões para recuperar 270 vias do Centro, mas ao que parece decidiu gastar essa 'dinheirama' nos 330 metros da Rua Chile", critica o vereador, afirmando que o trabalho é "fruto de incompetência escandalosa com o dinheiro público".

Câmara comemora 50 anos da regulamentação da Fisioterapia

Sessão especial foi dirigida pelo vereador Duda Sanches

Fotos: Valdemiro Lopes



A contribuição dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais para o combate à dor crônica, um mal que atinge milhares de brasileiros, foi destacada pelo vereador Duda Sanches (DEM) na sessão especial que presidiu, na Câmara Municipal de Salvador, terça-feira, 15, para comemorar os 50 anos da regulamentação profissional. O evento foi realizado no Plenário Cosme de Farias.

Filho do médico e deputado estadual Alan Sanches (DEM), ex-vereador, e de mãe também médica, Duda frisou: “As dores e angústias de quem tem como ofício cuidar do outro sempre fez parte do meu cotidiano. Estamos falando de inclusão, de devolução da qualidade de vida aos cidadãos, de profissionais que dedicam a vida a cuidar de outras vidas”. O compromisso de um encontro diário com a dor, segundo o vereador, é “algo desafiador, mas apaixonante”. E propôs uma salva de palmas a todos os profissionais de Salvador, da Bahia, de Sergipe e do Brasil.





CENTRO DE REABILITAÇÃO

A categoria reúne mais de 17 mil profissionais na Bahia, segundo o presidente do sindicato da categoria (Sinfito-Ba), Gláucio Roberto. Segundo ele, durante esses 50 anos a ciência vem comprovando a necessidade dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais em todos os níveis da saúde. “Hoje estamos presentes em clínicas, consultórios, unidades básicas de saúde, enfermarias, UTIs, no ensino superior, auditorias, perícias judiciais e nas pesquisas científicas”, resumiu.

Gláucio Roberto fez um apelo pela construção em Salvador de um centro de reabilitação de reconhecimento nacional, “mas com espírito soteropolitano”, para prestar assistência continuada às pessoas necessitadas, voltado à inserção dessas pessoas à sociedade e elevação da autoestima. Duda Sanches lembrou que este ano teve um projeto de sua autoria, sugerindo a construção de um centro de reabilitação, aprovado pela Câmara.

O presidente do Conselho Regional (Crefito-7), Gustavo Fernandes Vieira, falou sobre o “momento de retrocesso que estamos vivendo, com a retirada de direitos trabalhistas”. Suely Barreto, vice-presidente do Crefito-7, disse que a entidade está à disposição para colaborar na elaboração de políticas públicas de inclusão social. Representante do Coletivo de Terapeutas Ocupacionais da Bahia, Itatyane Nascimento frisou que a categoria luta pela reforma sanitária, pelo SUS e pelo SUAS e destacou a necessidade de mais cursos de terapia ocupacional.

Duda Sanches observou que promoveu audiência pública para discutir a viabilidade de cursos à distância na área de saúde e que novos debates serão realizados. Marcelo Dourado Costa destacou que a Associação Brasileira de Fisioterapia Cardiorespiratória e Fisioterapia em Terapia Intensiva, que preside, é a mais antiga do Brasil.





Dentistas celebram 72 anos da Associação Brasileira de Odontologia na Bahia

Sessão especial na Câmara de Salvador foi requerida pelo vereador Luiz Carlos

Fotos: Valdemiro Lopes



Evento realizado no plenário da Casa Legislativa

O aniversário de 72 anos da Associação Brasileira de Odontologia - Seção Bahia (ABO-BA) foi celebrado na noite da quarta-feira (16), com uma sessão especial no Plenário Cosme de Farias, na Câmara Municipal de Salvador. A solenidade proposta pelo vereador Luiz Carlos (Republicanos) reuniu dentistas e outros profissionais de saúde.

O legislador, que possui diversos projetos em tramitação na Casa voltados para a promoção da saúde bucal da população, destacou o trabalho social desenvolvido pela ABO. "É importante comemorar o aniversário desta instituição que faz, inclusive, um trabalho social brilhante em Salvador, atendendo 100 pessoas mensalmente. Pessoas oriundas das comunidades carentes, gestantes ou com problemas bucais de alta complexidade e que não conseguem atendimento na rede pública, na ABO elas encontram esse amparo e esse apoio", afirmou Luiz Carlos.

A presidente da ABO-BA, Maria Angélica Behrens, afirmou que a entidade congrega atividades de caráter cientifico, social e cultural, sendo que responsabilidade social é o maior compromisso da associação. "A comunidade, os menores carentes de 20 convênios firmados com instituições, fundações, faculdades e o município de Salvador são atendidos gratuitamente na sede da ABO-BA, no Itaigara. Sabemos que nada se constrói sozinho. É preciso parceria com o próximo, sinergia e espírito coletivo", completou a dentista.



A sessão contou com a apresentação do Coral Odonto Bahia e do saxofonista Jeová. Também compuseram a mesa da solenidade Cassiano André Garcia, representando o secretário estadual de Saúde, Fábio Vilas-Boas; Marcel Arriaga, presidente do Conselho Regional de Odontologia da Bahia (CRO-BA); Ivea Santiago, representante do Sindicato dos Odontologistas no Estado da Bahia (Sindodonto-BA); Valterlei Macedo, representando o deputado federal Márcio Marinho (Republicanos); Urbino da Rocha Tunes , coordenador do curso de odontologia da Faculdade Bahiana, e Richote Botelho, representando o deputado estadual José de Arimateia (Republicanos).







Audiência busca prevenir suicídio de pessoas LGBTQI+

Relatos de quem sofre por causa da identidade de gênero e orientação sexual marcaram o debate

O mandato coletivo do vereador Marcos Mendes (PSOL) promoveu uma audiência pública sobre "Prevenção ao suicídio de pessoas LGBTQI+ e rede de atenção psicossocial em Salvador", na manhã de quinta-feira (17), no auditório do Centro de Cultura da Câmara. O encontro foi marcado por relatos de pessoas que sofrem discriminação por causa da identidade de gênero e orientação sexual.

Conforme o vereador Marcos Mendes, o ponto central do seu mandato "é o enfrentamento à LGBTfobia", que é um conceito guarda-chuva que envolve homofobia (preconceito e discriminação contra gays), lesbofobia (preconceito e discriminação contra lésbicas), bifobia (preconceito e discriminação contra bissexuais) e transfobia (preconceito e discriminação contra pessoas travestis e transexuais).

Conforme o vereador, a discussão é de extrema relevância devido ao atual contexto político, econômico e social. "Estudos revelam que pessoas LGBT+ têm maior risco de sofrer de ansiedade e depressão, de uso abusivo de substância lícitas e ilícitas e também maior risco de suicídio, quando comparados com a população cis e heterossexual", afirmou Marcos Mendes.

Sobre as várias causas que levam ao suicídio, Marcos Mendes apontou para a marginalização, a exclusão e o descaso por parte da sociedade. "Rejeição, LGBTfobia, estigma e violência são fatores que contribuem para que essa população tenha risco aumentado em sua saúde física e mental em relação ao restante das pessoas", acrescentou o vereador.

Fotos: Antonio Queirós



O vereador Marcos Mendes dividiu a audiência pública em dois momentos, com mesas específicas



DUAS MESAS

A audiência foi dividida em dois momentos, com duas mesas específicas. No primeiro momento, os palestrantes falaram das próprias vivências. No segundo, questões específicas sobre suicídio foram destacadas.



Participante do primeiro momento da audiência, o secretário da Saúde Leo Prates destacou que "o mandato do vereador Marcos Mendes consegue dar voz para quem não tem voz e atua em defesa da comunidade LGBT+". O secretário lembrou que o PDDU tem um capítulo específico para a população LGBT e defendeu mais ações para essa parcela da sociedade.

Para a pedagoga Thiffany Odara, "a população LGBT é marginalizada e precisa de uma rede de atenção. Declarada mulher trans, condenou todo tipo de descriminalização e considerou que "o silêncio ao direito leva ao suicídio".

A ativista lésbica Milly Costa confessou que sofre depressão e tentou se suicidar uma vez. Ela destacou que "a não aceitação do que a pessoa é, leva ao suicídio". Já o psicólogo Pedro Costa, homem trans, lamentou que o sistema enxerga as minorias como marginais "e isso leva ao suicídio". A fotoativista Adeloyá Magnoni fez um recorte do contexto social em que a comunidade LGBT está inserida. Ela observou que essa população acaba sendo suicida.

O jornalista Gésner Braga, ativista LGBT+, contou que, por causa da sexualidade, sofreu bullying quando tinha cinco anos. A superação do trauma da infância veio com o perfeccionismo na adolescência. Contou também que teve transtorno de ansiedade generalizada e depressão. "A minha racionalidade me salvou", frisou, mesmo tendo pensamentos suicidas. Já a mãe de um homem trans, a doutora em design Adriana Valadares, destacou que "as pessoas têm medo que os filhos se tornem LGBT".

A mesa de trabalho da segunda parte da audiência foi composta por Soraya Carvalho, Lívia de Almeida, George Amaral, Allan Carneiro, Ailton Santos, Antônio da Purificação, Gabriel Teixeira e Erik Abade.

O evento teve intervenções artísticas da drag queen cosplayer Midori Sookido e do homem trans negro Enzo Iroko.

Vereadora participa de Banquetaço

Para Marta Rodrigues, o evento foi um sucesso e um ato de resistência contra a fome e os agrotóxicos

Fotos: Assessoria da vereadora



Vereadora Marta Rodrigues no evento Banquetaço no Pelourinho

A vereadora Mara Rodrigues (PT), participou na tarde da quarta-feira (16), Dia Mundial da Alimentação, da 2ª edição do Banquetaço, no Pelourinho. O evento, foi promovido por ONGs, movimentos sociais e setores da sociedade civil que defendem a segurança alimentar e nutricional, além da luta contra a liberação dos agrotóxicos no Brasil.

"O evento de hoje foi um sucesso, serviu mais de mil refeições gratuitas de alta qualidade nutricional, com produtos orgânicos, mas teve um cunho também político: o de mostrar a importância de uma alimentação livre de agrotóxicos, saudável, e para todos e de se combater a fome", disse a vereadora.



Além das refeições servidas, o Banquetaço funcionou também como palco para diversos atores sociais reclamarem da liberação pelo governo Bolsonaro de mais de 350 agrotóxicos banidos em diversos países, devido aos diversos riscos que causam à saúde, podendo causar doenças graves como o câncer. "Foram servidos comerciantes, pessoas em situação de rua, turistas, trabalhadores, mas não se trata de um ato de caridade, e sim de resistência, para chamar a atenção da necessidade de combatermos a fome e a miséria, que vinha sendo combatida pelos governos de Lula e Dilma", declarou Marta.

Segundo a vereadora, o governo de Bolsonaro desamparou todas as políticas públicas de combate à fome e à miséria no Brasil, iniciadas pelo governo Lula, que havia tirado o país do Mapa da Fome. "O primeiro Banquetaço veio como uma forma de resistência à tentativa de Bolsonaro de fechar o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que conseguimos manter com muita luta. Esta segunda edição, focamos em visibilizar a triste realidade para qual estamos retornando, que é o Brasil novamente no Mapa da Fome. As pessoas estão nas ruas não é pedindo mais dinheiro, é pedindo a comida, o pão. Elas estão com fome", lamentou a vereadora.

A atividade ocorrida na quarta-feira também teve o objetivo de mobilizar a população para a Conferência Nacional, Popular, Autônoma: por Direitos, Democracia e Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, que será realizada em 2020.

Vereador sugere CEI para investigar falência do Hospital Espanhol

Odiosvaldo Vigas diz que dívida chega a R$500 milhões

Foto: Antonio Queirós



Vereador Odiosvaldo Vigas

O vereador Odiosvaldo Vigas (PDT) apresentará, na Câmara Municipal de Salvador, proposta para instalação de Comissão Especial de Inquérito (CEI) que investigue a crise financeira do Hospital Espanhol, fechado desde 2014 e que acumula dívidas em torno R$500 milhões. A justificativa para a proposição é que, mesmo privada, a unidade recebia dinheiro público através dos atendimentos do SUS.

Paralelamente a essa questão, Vigas observa que está em discussão a possibilidade da criação de uma cooperativa reunindo os antigos funcionários. Uma possível saída para a crise existente. O pedetista informou ainda que a abertura da CEI é apenas uma das formulações da Frente em Defesa e pela Reabertura do Hospital Espanhol, retomada no dia 29 de agosto, quando o Legislativo municipal realizou, por sua iniciativa, audiência pública para discutir o assunto.

Em conjunto com as partes envolvidas no impasse, Odiosvaldo Vigas propõe a realização de outra audiência pública, desta vez na Assembleia Legislativa; Caminhada em defesa da reabertura do Hospital Espanhol, percorrendo o trecho entre a estátua do Cristo e o prédio da antiga unidade de saúde, na Barra; Carta Aberta à população; campanha publicitária e de outdoors; reuniões com as bancadas baianas na Câmara Federal e Senado; e contatos com as representações do Consulado Espanhol na Bahia e a Xunta de Galícia (governo autônomo da Galícia, na Espanha).

Câmara institui o Dia de Santa Irmã Dulce

Presidente Geraldo Júnior anunciou a intenção de criar comissão especial para o C40

Ao retornar da cerimônia de canonização de Irmã Dulce, primeira santa brasileira, o presidente da Câmara de Salvador, vereador Geraldo Júnior (SD), colocou em votação, na sessão de quarta-feira (16), projeto instituindo o 13 de outubro como Dia Municipal de Santa Irmã Dulce. A proposição foi aprovada por unanimidade. “A oportunidade de representar minha cidade naquela celebração foi uma das maiores emoções da minha vida”, declarou.

Durante a viagem Geraldo Júnior participou da Conferência do Grupo C40 de Grandes Cidades para a Liderança Climática, em Copenhague, na Dinamarca. Ele sugeriu a formação, na Câmara, de uma comissão especial, em conjunto com o Executivo, para tratar dos assuntos relacionados ao clima e ao meio ambiente.

Foto: Antonio Queirós



Presidente da Comissão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, o vereador Duda Sanches (DEM) falou sobre a importância do colegiado ser integrado à comissão especial. A mesma observação foi feita pelo presidente da Comissão Especial de Desenvolvimento Sustentável, vereador Marcos Mendes (PSOL).

IRMANDADE COM JERUSALÉM

Foi aprovado também o Projeto de Lei nº 202/2019, de autoria da vereadora Lorena Brandão (PSC), que firma acordo de irmandade entre Salvador e Jerusalém, em Israel, prevendo convênios e programas de cooperação técnica, cientifica, artística, cultural, social e turística. Votaram contra os vereadores Moisés Rocha e Marta Rodrigues, do PT; Aladilce Souza e Hélio Ferreira, do PCdoB; Ana Rita Tavares (PMB), Marcos Mendes (PSOL), Sílvio Humberto (PSB) e Sidnho (Podemos).

“É um marco histórico para nossa cidade. Ter Jerusalém como uma cidade irmã é algo profético, que irá atrelar ainda mais os laços entre o Brasil e a Terra Santa. Esta aprovação vem em um momento em que celebramos a Festa dos Tabernáculos, uma festa que durante uma semana tem a lembrança da peregrinação pelo deserto e o sustento pelo Senhor do povo de Israel”, disse Lorena.

Os vereadores aprovaram ainda Moção de Pesar, em nome da Mesa Diretora e lida por Aladilce Souza, pela morte do médico Airton Campos Fauth, servidor da Casa. Já o vereador Kiki Bispo (PTB) propôs que o posto médico da Câmara seja batizado em homenagem ao profissional.

Demetrio Oliveira propõe criação de Frente em Defesa dos Aposentados

Vereador diz que colegiado será mais “um instrumento em prol de nossa população”

O vereador Demetrio Oliveira (DEM) propôs a criação de uma Frente Parlamentar em Defesa dos Aposentados e Pensionistas do Munícipio de Salvador. Conforme o parlamentar, os aposentadas e pensionistas soteropolitanos aguardam 180 dias ou mais para receberem os benefícios. O vereador também fez indicação ao governo federal em busca de uma solução para a questão.

“Essa Frente Parlamentar será mais um instrumento de luta em prol de nossa população. Além de acompanhar essa questão dos longos atrasos na liberação das pensões e aposentadorias, será uma forma de unirmos forças em busca de melhorias para todos os aposentados e pensionistas, principalmente em tempo de Reforma da Previdência. Com a indicação e a Frente Parlamentar, tenho a certeza que mudaremos a realidade atual”, afirmou Demetrio.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Demetrio Oliveira

Conforme o vereador, a Frente em Defesa dos Aposentados visa identificar e encontrar soluções para os problemas que afligem os aposentados e vai discutir e acompanhar as pautas relacionadas à categoria, além de promover debates e ações no sentindo de propiciar o cumprimento dos direitos das viúvas e dos viúvos. O texto inclui a promoção de seminários com a participação de entidades de defesa e representantes de órgãos municipais e governamentais.

Direitos dos filhos separados de pais com hanseníase é tema de debate

Audiência pública será realizada por meio de parceria pela Ouvidoria da CMS, AL-BA e representantes do MORHAN

A Ouvidoria da Câmara Municipal da Salvador realiza em parceria com a Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa da Bahia e do Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase (MORHAN), a audiência pública "Hanseníase: justiça aos filhos separados de pais atingidos pela doença". O evento, uma iniciativa da deputada Neusa Cadore (PT), acontece na terça-feira (22), às 10h30, na sala Herculano Menezes.

"Este momento servirá para dar visibilidade e para ajudar a pensar numa política de reparação da Bahia e do Brasil com relação aos filhos separados dos pais pela hanseníase. O Estado da Bahia precisa discutir o que fazer com essa herança recebida desses filhos que foram tirados dos pais" disse, Artur Custódio, coordenador nacional do MORHAN.

De acordo com o movimento muitas pessoas foram tiradas do convívio familiar e adotadas, alguns até por famílias estrangeiras. Segundo a organização é irreparável a perda do vínculo familiar, mas é legítimo o reconhecimento de um direito que foi violado.



"É preciso que os filhos separados dos pais atingidos pela hanseníase tenham seus direitos reconhecidos. Por isso, a audiência pública tem como objetivo ouvir a história dessas pessoas e discutir formas de reparação aos danos causados pela política de isolamento compulsório", disse a vereadora Aladilce.

"Foi uma política obrigatória e fracassada que tentou conter o surto da doença. É importante discutir os efeitos na vida desses cidadãos e criar uma política pública de reparação", avalia a deputada Neusa.

Ao longo dos seus 28 anos, o MORHAN tem atuado em favor das pessoas acometidas pela doença. Entre as conquistas está a Lei nº 11.520/07 que assegurou pensão às pessoas atingidas pela hanseníase e submetidas a isolamento e internação compulsórios em hospitais-colônia.

Ascam promove palestra sobre Reforma da Previdência

Mudanças nos direitos trabalhistas dos servidores públicos municipais foram tratadas

"Os impactos da Reforma da Previdência para o servidor público municipal". Esse foi o tema da palestra promovida pela Associação dos Servidores da Câmara Municipal de Salvador (Ascam), na manhã desta quinta-feira (17), no auditório do Bahia Center, anexo da Casa. A atividade integra a programação do mês do servidor público da Ascam que teve início no último dia 10 e segue até 24 de outubro.

De acordo com a diretora de assistência da Ascam, Fernanda Linhares, a palestra teve como objetivo informar os servidores municipais sobre as possíveis mudanças que podem atingir a categoria caso ocorra a reforma. "Estamos inseguros sobre o que vai acontecer e nada melhor do que trazer, no mês do servidor, um tema atual com palestrantes que estão debruçados sobre o assunto", informou.

Foto: Marcele Correia



Advogados tiram dúvidas dos servidores

A palestra foi conduzida pelo servidor Wagner Amorin. Foram convidados para tratar do assunto os advogados Gustavo Sicupira, Galtiere Carneiro e Carlos Palma. Os principais temas abordados foram a PEC 06 de 2019, as mudanças na Legislação Federal que implicariam nos estados e municípios, mudanças da regra de aposentadoria (por invalidez, por tempo de contribuição e idade), pensões por morte e cálculo de benefício dos servidores, acumulação de cargos, entre outros temas abordados pelos servidores da Casa que tiraram as dúvidas.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 2.858/2019
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Dr. Amilton Ayres Pereira.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Dr. Amilton Ayres Pereira.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.859/2019
Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Pastora Ezenete Rodrigues.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Pastora Ezenete Rodrigues.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.860/2019
Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Roberta Nunes Caires.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Roberta Nunes Caires.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.861/2019
Concede a Comenda Maria Quitéria à Excelentíssima Senhora Juíza do Tribunal de Justiça da Bahia Rita de Cássia Ramos de Carvalho.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Maria Quitéria à Excelentíssima Senhora Juíza do Tribunal de Justiça da Bahia Rita de Cássia Ramos de Carvalho.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Comenda, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.862/2019
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Dr. Robson Wesley dos Reis Silva (Dr. Robson Reis).

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Dr. Robson Wesley dos Reis Silva (Dr. Robson Reis).

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.863/2019
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Coronel Aviador Senhor Ivan Lucas Karpischin.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Coronel Aviador Senhor Ivan Lucas Karpischin.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.864/2019
Concede a Comenda Maria Quitéria à Excelentíssima Senhora Nágila Maria Sales Brito, Desembargadora do Tribunal de Justiça da Bahia.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Maria Quitéria à Excelentíssima Senhora Nágila Maria Sales Brito, Desembargadora do Tribunal de Justiça da Bahia.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Comenda, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

94ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 21 DE OUTUBRO DE 2019 - 14h30min.

1. EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'
1 – Associação Cantores e Compositores de Samba de Salvador e Região Metropolitana – Senhor Edil Pacheco – representante – assunto inerente.
2 – Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador (SINDSEPS) – Senhor Bruno da Cruz Carianha – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)

1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Oposição:
6 – Bloco Parlamentar PSB/PCdoB/Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	DEM	07′
4	PV	05′
5	S/P	05′
6	PODE	05′
7	PDT	02′
8	PSC	05′
9	PT	02′
10	PSDB	05′
11	PHS	07′
12	MDB	05′
13	PSB/PCdoB	02′

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO Nº 205/19.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em homenagem à Santa Dulce dos Pobres pela atuação em prol dos animais, em data e horário definidos posteriormente.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ANA RITA TAVARES

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 16 de outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE LEI Nº352/19

Institui o Dia Municipal Irmã Dulce.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal Irmã Dulce, a ser comemorado anualmente em 13 de Outubro.

Art. 2º. Será decretado feriado Municipal na data em destaque.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de Outubro de 2019.

MAURÍCIO TRINDADE

JUSTIFICATIVA

Maria Rita de Sousa Brito Lopes Pontes, mais conhecida com Irmã Dulce, Santa Dulce dos pobres, ganhou notoriedade por suas obras de caridade e de assistência aos pobres e necessitados, obras essas que ela praticava desde muito cedo. Nascida em Salvador, em 26 de Maio de 1914, Maria Rita de Sousa revelou interesse pela vida religiosa aos 13 anos de idade. Na juventude já lotava a casa de seus pais acolhendo doentes. As Obras Sociais Irmã Dulce nasceram no dia 26 de Maio de 1959, mas as suas origens datam de 1949, quando a religiosa ocupou o espaço do galinheiro do Convento para cuidar de pessoas doentes.

Em paralelo, ela também criou e ajudou a criar várias instituições filantrópicas: uma das mais importantes e famosas é o Hospital Santo Antônio, que foi construído no lugar do galinheiro do Convento Santo Antônio. Hoje o hospital atende diariamente mais de cinco mil pessoas. Foi uma das mais importantes, influentes e notórias ativistas humanitárias do século XX. Suas obras de caridade são referência nacional, e ganharam repercussão pelo mundo. Seu nome é sempre relacionado à caridade e amor ao próximo.

Foi indicada ao Prêmio Nobel da Paz no ano de 1988 pelo então presidente do Brasil, José Sarney. Em 2001, foi eleita "a religiosa do século XX", em uma eleição que foi publicada pela revista Isto É. Irmã Dulce foi beatificada em 2011, pelo enviado especial do Papa Bento XVI, Dom Geraldo Majella Agnelo, em Salvador. Em 13 de outubro de 2019, foi canonizada pelo papa Francisco, tornando-se a primeira santa nascida no Brasil. Dessa forma, é inegável o mérito que essa Santa possui para figurar como homenageada pelo Município de Salvador com um Dia Municipal.

Salvador, 15 de Outubro de 2019.

MAURÍCIO TRINDADE

PROJETO DE LEI Nº353/ 2019

Fica instituído o dia 13 de outubro, data da canonização da Santa Dulce dos Pobres, como dia religioso do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o dia 13 de outubro, data da canonização da Santa Dulce dos Pobres, como dia religioso do Município de Salvador.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de outubro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de declarar como dia religioso a data da canonização da primeira Santa brasileira e baiana, Santa Dulce dos Pobres, dia 13 de outubro.

Maria Rita Lopes Pontes nasceu em 26 de maio de 1914 em uma família abastada. Filha de um dentista e de uma dona de casa que morreu de parto quando ela tinha apenas sete anos, descobriu sua vocação ainda adolescente, quando atendia mendigos e doentes na porta da casa da família.

Apaixonada por futebol e torcedora fanática do Esporte Clube Ypiranga, em 1933, logo após a sua formatura como professora, ingressou na Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição da Mãe de Deus. No mesmo ano foi morar no Convento de Nossa Senhora do Carmo, em São Cristóvão (Sergipe), onde recebeu o hábito azul e branco que a tornou ilustre e adotou, em homenagem à mãe falecida, o nome de Dulce. Começou atuando nos bairros mais pobres de Salvador e chegou a invadir propriedades desocupadas para abrigar doentes que pediam sua ajuda.

Em 1949, transformou o galinheiro de um convento em uma enfermaria improvisada, que logo teria 70 leitos para se transformar em um grande complexo de hospitais e centros públicos de saúde: as Obras Sociais da Irmã Dulce (OSID), que hoje atende anualmente cerca de 3,5 milhões de pessoa.

Na época em que a saúde pública não chegava a toda a população, Irmã Dulce abriu todas as portas necessárias para cumprir sua missão.

F-PL-010-03

Ao "anjo da Bahia", como era chamada pelos que a viam nas ruas de Salvador com seu hábito azul e branco, são atribuídos dois milagres: ter estancado a hemorragia de uma mulher após um parto e devolvido a visão de um homem que esteve cego durante 14 anos. Incansável em sua missão de dar atendimento médico aos menos favorecidos, Irmã Dulce ergueu um gigantesco complexo de saúde e assistência social na Bahia.

Quem conheceu Irmã Dulce afirma que ela trabalhava em três papéis: mãe carinhosa, administradora visionária e religiosa disciplinada.

Em 1955, Dulcinha, Irmã da Santa dos Pobres, passou por momentos de aflição durante a gravidez, que era de risco. Ao saber que a irmã poderia morrer, a baiana canonizada pelo Papa Francisco fez uma promessa: dormiria em uma cadeira se a gestação chegasse ao fim com sucesso. Ela cumpriu essa promessa por 30 anos, com muita dificuldade porque tinha um enfisema pulmonar. Como consequência, Santa Dulce dos Pobres não conseguiu cumprir a promessa pelo resto de sua vida. Em 1985, a insistência dos médicos convenceram o "Anjo Bom da Bahia" a quebrar a penitência: o seu quadro de saúde poderia se agravar caso continuasse dormindo de maneira irregular.

Irmã Dulce não dormia muito. Apenas quatro horas por dia eram necessárias. O motivo? Ela não teria muito tempo para ajudar o próximo se estivesse descansando. Irmã Dulce vivia a radicalidade em todos os momentos. Fazia jejum, sacrifícios e passou também por muita humilhação, pois tinha um objetivo bem definido: entendia a humilhação como um crescimento espiritual.

A missão se estendeu até o ano de 1992, quando o corpo de Irmã Dulce já não respondia mais à grande vontade de ajudar. "A extenuante rotina de trabalho e os anos de penitência pessoal cobraram um preço alto de sua saúde. Ao final da vida, seus pulmões operavam com menos de um terço da capacidade e sua morte

F-PL-010-03

foi precedida por um ano de muita dor em uma UTI instalada em seu quarto no convento.

Diante de todo o exposto, conta com a colaboração dos Nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Salvador, 15 de outubro de 2019.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 175/2019

Concede o título de Cidadão de Salvador ao advogado Walfrido Jorge Warde Júnior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão de Salvador ao advogado Walfrido Jorge Warde Júnior.

Art. 2º. A mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega do referido Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de outubro de 2019

José Gonçalves Trindade
Vereador

JUSTIFICATIVA

Walfrido Jorge Warde Júnior (Walfrido Warde), brasileiro, casado, paulistano, pai de uma filha, é um advogado com importantes trabalhos desenvolvidos no âmbito da defesa do Estado de Direito e da manutenção da democracia no Brasil. Walfrido Warde é bacharel em direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP) e em filosofia pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da mesma instituição. É Mestre em Direito pela New York University School of Law, Doutor em direito comercial pela Faculdade de Direito da USP, pesquisador-bolsista no Max-Planck Institut für ausländisches und internationales Privatsrecht (Hamburgo), nos anos de 2004, 2005, 2007 e 2008. É Sócio fundador do Warde Advogados.

No caminhar da vida pública, Walfrido Warde patrocinou a coautoria do Projeto de Lei nº 4.303/12 (Regime Especial das Sociedades Anônimas Simplificadas), sendo membro do Instituto de Direito Societário Aplicado – IDSA, da Associação Brasileira de Jurimetria – ABJ, do corpo de árbitros da CIESP-FIESP e do Comitê de Regulamentação da Associação Brasileira de Private Equity & Venture Capital (ABVCAP). Autor de diversas obras, a exemplo de "O Espetáculo da Corrupção", emprestou seus conhecimentos ao fortalecimento da democracia brasileira.

A biografia de Walfrido Warde guarda forte relação com a construção de um ambiente político democrático no Brasil. Compreender as estruturas do Estado Brasileiro e pautá-las a partir de bases isonômicas e uma crítica social consistente, são qualidades fundamentais para que Walfrido Warde adentre o cenário político soteropolitano com o respeito que lhe é dispensado. Nesta perspectiva, a junção dos conhecimentos jurídicos e filosóficos, alinhados às consistentes relações com os movimentos sociais, fizeram de Walfrido um dos maiores especialistas em direito comercial e societário, construindo um método de garantir empregos e a vida de milhares de trabalhadores(as) a partir dos esforços em salvar empresas da crise econômica em que se aprofundou no Brasil a partir da espetacularização dos casos de corrupção identificados pela justiça e suas nefastas consequências.

Forte opositor ao Golpe de 16, Walfrido é advogado da presidenta Dilma Rousseff, com o importante papel de defendê-la das acusações infundadas que fizeram parte do conjunto de ações patrocinadas por políticos de direita e extrema direita, setores do Judiciário, do Ministério Público Federal e da "grande mídia".

Com este destaque, Warde passa a exercer um importante papel para a sociedade brasileira, onde, nesta oportunidade, destacamos a sociedade baiana e soteropolitana. A Bahia é o estado brasileiro que possui a marca de ter mais de 80% da sua população composta por negros(as). Neste mesmo ritmo, a capital baiana é marcada por ser a cidade mais negra fora da África.

Estes dados são para que se possa contextualizar o importante papel desenvolvido por Walfrido Warde na perspectiva baiana e soteropolitana.

As conquistas e lutas históricas da Bahia têm em seus registros a ampla participação e organização da população negra. Todas estas lutas carregam em seus objetivos o anseio pelo por um Estado republicano, onde a participação popular seja a base de suas ações. Foi assim na Revolta dos Búzios (também conhecida como Conjuração Baiana ou Revolta dos Alfaiates), quando populares, majoritariamente negros, pleiteavam um governo republicano, democrático e com liberdades plenas, em 1798/1799. Posteriormente, as lutas da independência do Brasil na Bahia (de 19 de fevereiro de 1822 a 02 de julho de 1823) tiveram também a ampla e decisiva participação da população negra. O resgate destes elementos históricos serve para salientar que, durante a história brasileira, a democracia sempre foi um elemento de fundamental importância para a população negra.

Como já registrado Salvador e a Bahia são territórios marcados pela ampla predominância de negros(as) em suas populações, o que faz da luta pela democracia uma das principais pautas políticas deste setor. A história da militância de Walfrido Warde, seja por meio da Advocacia, seja pela conciliação desta com as lutas dos movimentos populares, o coloca na condição de exemplar prestador de serviços para a população de Salvador e da Bahia, especialmente para o povo negros destes territórios.

Com esta preocupação em defender a democracia e as relações desta com a população negra, Walfrido Warde se torna colunista do Portal Mídia 4P, que radicado em Salvador/BA, tem sido um dos mais importantes instrumentos de comunicação multimídia, independente, de esquerda e à serviço da luta antirracista.

Com isto, se faz importante registrar, de forma circunstanciada, parte dos trabalhos desenvolvidos por Walfrido Warde. Estes trabalhos serão divididos em seções, de acordo com a respectiva natureza. Além disso, o referido tem promovido uma aproximação com projetos sociais relevantes do Estado da Bahia e da cidade do Salvador.

Recentemente, iniciou um processo de colaboração com diversas entidades negras da Bahia, de forma a garantir estrutura financeira e de apoios diversos para viabilizar o avanço dessas instituições em pautas que lhe são muito importantes, como a disseminação da cultura, do debate sobre o combate ao racismo, entre outros.

Walfrido Warde, portanto, tem relação robusta, seja direta ou indiretamente, com interesses da Bahia e da capital baiana, sendo merecedor de tal título.

Artigos Publicados em Periódicos

1. WARDE JR., Walfrido Jorge. Os fundamentos da vedação ao tráfego negocial de ações preferenciais no novo mercado: proteção dos interesses dos investidores ou propaganda?. Revista do Instituto dos Advogados de São Paulo, v. 11, p. 265-287, 2008.

2. WARDE JR., Walfrido Jorge. Os contratos e a insuficiência das formas societárias de organização da empresa econômica. Revista do Instituto dos Advogados de São Paulo, v. 22, p. 262-275, 2008.

3. WARDE JR., Walfrido Jorge. A empresa pluridimensional. Empresa política e lobby. Revista do Advogado (São Paulo), v. 96, p. 137-145, 2008.

4. WARDE JR., Walfrido Jorge. A desmutualização das bolsas de valores e os novos mercados de regulação dos mercados de capitais. Revista de Direito Mercantil Industrial, Econômico e Financeiro, v. 44, p. 129-137, 2006.

5. WARDE JR., Walfrido Jorge; LEHMANN JÚNIOR, Rudi Alberto . Aprendendo a cooperar. Revista Abrac, São Paulo, v. 35, n.35, p. 40-42, 1999.

6. WARDE JR., Walfrido Jorge. O negócio jurídico da comissão mercantil sob a luz da teoria da representação imper-feita: repercussões na órbita da responsabilidade contratual.. Revista dos Tribunais (São Paulo), São Paulo, v. 85, n.732, p. 55-63, 1996.

Livros Publicados

1. WARDE JR., Walfrido Jorge. Fusão, cisão, incorporação e temas correlatos. São Paulo: Quartier Latin, 2009.

2. WARDE JR., Walfrido Jorge. Responsabilidade dos sócios: a crise da limitação e a teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

Capítulos de Livros Publicados

1. WARDE JR., Walfrido Jorge. Qual o modelo de governança corporativa que exsurge da disciplina das reorganizações societárias no Brasil?. In: WARDE JR., Walfrido Jorge. (Org.). Fusão, cisão, incorporação e temas correlatos. São Paulo: Quartier Latin, 2009, v. , p. -.

2. WARDE JR., Walfrido Jorge. Considerações acerca dos contratos de empresa. In: PEREIRA JR., A. J.; JABUR, G. H.. (Org.). Direito dos contratos. São Paulo: Quartier Latin, 2006, v. , p. 193-207.

3. WARDE JR., Walfrido Jorge. Normas fitossanitárias e zoossanitárias no Mercosul. In: CASELLA, Paulo Borba. (Org.). Mercosul: integração regional e globalização. Rio de Janeiro: Renovar, 2000, v. , p. -.

Outras Produções Bibliográficas

1. WARDE JR., Walfrido Jorge. Apresentação da Coletânea: Fusão, cisão, incorporação e temas correlatos. São Paulo, 2009. (Prefácio, Pósfacio/Apresentação)>.

2. WARDE JR., Walfrido Jorge. Direito Societário, Governo Corporativo e a Disciplina Jurídica das Ofertas Públicas de Aquisição na União Européia: balanço, problemas com as reformas e perspectivas - Professor Klaus J. Hopt, 2009. (Tradução/Artigo).

3. WARDE JR., Walfrido Jorge. A importância da iconografia e da iconologia para o estudo da arte da Renascença na obra de Panofsky 2004 (Trabalho Apresentado).

4. WARDE JR., Walfrido Jorge. Análise crítica do parágrafo 8o do Cap. IV - Livro II do Contrato Social (J.J. Rousseau) 2004 (Trabalho Apresentado).

5. WARDE JR., Walfrido Jorge. Aspectos de lógica e lingüistica 2004 (Trabalho Apresentado).

6. WARDE JR., Walfrido Jorge. Comentários acerca de: O Conflito das Faculdades: o conflito da Faculdade de Filosofia com a de Direito 2004 (Trabalho Apresentado).

7. WARDE JR., Walfrido Jorge. J.J. Rousseau - Du Contract Socuail ou, Principes du Droit Politique 2004 (Trabalho Apresentado).

8. WARDE JR., Walfrido Jorge. O direito e seus mecanismos de solução dos dilemas metaético e ético 2004 (Trabalho Apresentado).

9. WARDE JR., Walfrido Jorge. O direito internacional à luz do conceito de direito de Herbert Hart 2004 (Trabalho Apresentado).

10. WARDE JR., Walfrido Jorge. Politik und Rechtslehren de Kant 2004 (Trabalho Apresentado).

11. WARDE JR., Walfrido Jorge. Itens I e II da Introdução aos Cursos de Estética de Hegel 2003 (Trabalho Apresentado).

12. WARDE JR., Walfrido Jorge. O ceticismo de Sextus Empiricus 2003 (Trabalho Apresentado).

13. WARDE JR., Walfrido Jorge. Os sentidos do ser na metafísica aristotélica 2003 (Trabalho Apresentado).

14. WARDE JR., Walfrido Jorge. Interioridade e transcendência em Santo Agostinho 2002 (Trabalho Apresentado).

15. WARDE JR., Walfrido Jorge. A critique of Dworkin's theory of adjudication 1999 (Trabalho Apresentado).

16. WARDE JR., Walfrido Jorge. A prática de venda casada na prestação do serviço móvel de celular pré-pago 1999 (Trabalho Apresentado).

17. WARDE JR., Walfrido Jorge. Hermeneutics and legitimate judicial legislation 1999 (Trabalho Apresentado).

18. WARDE JR., Walfrido Jorge. Normas fitossanitárias e zoossanitárias no Mercosul 1999 (Trabalho Apresentado).

19. WARDE JR., Walfrido Jorge. Elementos para uma teoria geral do Direito de Integração 1997 (Trabalho Apresentado).

20. WARDE JR., Walfrido Jorge; NASCIMENTO, Anice M. C. Do ; SCHOR, Tatiana . Regra V 1997 (Trabalho Apresentado).

21. WARDE JR., Walfrido Jorge. Contrato de distribuição e abuso de controle externo 1996 (Trabalho Apresentado).

Salvador, 15 de outubro de 2019

José Gonçalves Trindade
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 140/ 2019

Considerando que os lápis são feitos através da derrubada das árvores, provocando o desmatamento, tornando-se um dos maiores problemas da atualidade do meio ambiente.

Considerando que as causas do desmatamento são muitas, logo, suas consequências são proporcionais. Apesar de que muitos acreditam que se trata de um "mal necessário" para a manutenção do bem estar social, a questão do desmatamento tomou proporções jamais vistas, colocando em risco todo equilíbrio biológico do planeta terra.

Considerando que a questão ligada diretamente ao desmatamento está relacionada às alterações provocadas no solo, bem como os recursos hídricos, retirar uma árvore de uma determinada área favorece o processo de erosão do solo.

Considerando que o uso desenfreado de lápis com fabricação de madeira, inclusive proveniente de desmatamento, acarreta em maior impacto ambiental e ecológico ao nosso mundo, inclusive em nossa Capital.

Considerando que o desmatamento na Amazônia tem provocado um grande pesar no mundo todo e que a região de maior biodiversidade do planeta tem sofrido com o aumento do desmatamento, sugere-se que a prefeitura implante lápis feitos com galhos caídos de árvores em determinadas escolas de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação e substituição de lápis feitos com galhos caídos de árvores na escola Anísio Teixeira.

Salvador, 14 de outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº141/ 2019

Considerando que os lápis são feitos através da derrubada das árvores, provocando o desmatamento, tornando-se um dos maiores problemas da atualidade do meio ambiente.

Considerando que as causas do desmatamento são muitas, logo, suas consequências são proporcionais. Apesar de que muitos acreditam que se trata de um "mal necessário" para a manutenção do bem estar social, a questão do desmatamento tomou proporções jamais vistas, colocando em risco todo equilíbrio biológico do planeta terra.

Considerando que a questão ligada diretamente ao desmatamento está relacionada às alterações provocadas no solo, bem como os recursos hídricos, retirar uma árvore de uma determinada área favorece o processo de erosão do solo.

Considerando que o uso desenfreado de lápis com fabricação de madeira, inclusive proveniente de desmatamento, acarreta em maior impacto ambiental e ecológico ao nosso mundo, inclusive em nossa Capital.

Considerando que o desmatamento na Amazônia tem provocado um grande pesar no mundo todo e que a região de maior biodiversidade do planeta tem sofrido com o aumento do desmatamento, sugere-se que a prefeitura implante lápis feitos com galhos caídos de árvores em determinadas escolas de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação e substituição de lápis feitos com galhos caídos de árvores na escola Rogério Rêgo.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº142/ 2019

Considerando que os lápis são feitos através da derrubada das árvores, provocando o desmatamento, tornando-se um dos maiores problemas da atualidade do meio ambiente.

Considerando que as causas do desmatamento são muitas, logo, suas consequências são proporcionais. Apesar de que muitos acreditam que se trata de um "mal necessário" para a manutenção do bem estar social, a questão do desmatamento tomou proporções jamais vistas, colocando em risco todo equilíbrio biológico do planeta terra.

Considerando que a questão ligada diretamente ao desmatamento está relacionada às alterações provocadas no solo, bem como os recursos hídricos, retirar uma árvore de uma determinada área favorece o processo de erosão do solo.

Considerando que o uso desenfreado de lápis com fabricação de madeira, inclusive proveniente de desmatamento, acarreta em maior impacto ambiental e ecológico ao nosso mundo, inclusive em nossa Capital.

Considerando que o desmatamento na Amazônia tem provocado um grande pesar no mundo todo e que a região de maior biodiversidade do planeta tem sofrido com o aumento do desmatamento, sugere-se que a prefeitura implante lápis feitos com galhos caídos de árvores em determinadas escolas de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação e substituição de lápis feitos com galhos caídos de árvores na escola Raul Sá.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº143/ 2019

Considerando que a população de idosos é um crescente vertiginosa, dada ao aumento de expectativa de vida, tornando assim válida e saudável promover ações públicas que envolvam a participação dos mesmos, considerados pessoas da melhor idade, em práticas locais do Município.

Considerando ainda que após o atingimento da aposentadoria, muitos idosos não conseguem se inserir em uma alguma atividade profissional, tornando-se assim, muitos ociosos, culminando em doenças físicas e psicológicas.

O programa agente cidadão sênior coloca no mercado de trabalho moradores de bairros periféricos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, podendo assim prestar serviços na área de saúde e/ou educação em seus bairros.

A propositura desta indicação tem como objetivo promover a participação da terceira idade na comunidade em que está inserida. As pessoas nessa idade estão em pleno vigor, em face da longevidade vivenciada nos últimos tempos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação do programa Agente cidadão Sênior para as pessoas da terceira idade que residem no bairro de Pau da Lima, por ser um dos bairros com maior diagnostico de pessoas com essa idade no Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº144/ 2019

Considerando que a população de idosos é um crescente vertiginosa, dada ao aumento de expectativa de vida, tornando assim válida e saudável promover ações públicas que envolvam a participação dos mesmos, considerados pessoas da melhor idade, em práticas locais do Município.

Considerando ainda que após o atingimento da aposentadoria, muitos idosos não conseguem se inserir em uma alguma atividade profissional, tornando-se assim, muitos ociosos, culminando em doenças físicas e psicológicas.

O programa agente cidadão sênior coloca no mercado de trabalho moradores de bairros periféricos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, podendo assim prestar serviços na área de saúde e/ou educação em seus bairros.

A propositura desta indicação tem como objetivo promover a participação da terceira idade na comunidade em que está inserida. As pessoas nessa idade estão em pleno vigor, em face da longevidade vivenciada nos últimos tempos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação do programa Agente cidadão Sênior para as pessoas da terceira idade que residem no bairro da Liberdade, por ser um dos bairros com maior diagnostico de pessoas com essa idade no Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 145/ 2019

Considerando que a população de idosos é um crescente vertiginosa, dada ao aumento de expectativa de vida, tornando assim válida e saudável promover ações públicas que envolvam a participação dos mesmos, considerados pessoas da melhor idade, em práticas locais do Município.

Considerando ainda que após o atingimento da aposentadoria, muitos idosos não conseguem se inserir em uma alguma atividade profissional, tornando-se assim, muitos ociosos, culminando em doenças físicas e psicológicas.

O programa agente cidadão sênior coloca no mercado de trabalho moradores de bairros periféricos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, podendo assim prestar serviços na área de saúde e/ou educação em seus bairros.

A propositura desta indicação tem como objetivo promover a participação da terceira idade na comunidade em que está inserida. As pessoas nessa idade estão em pleno vigor, em face da longevidade vivenciada nos últimos tempos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação do programa Agente cidadão Sênior para as pessoas da terceira idade que residem no bairro de Mussurunga, por ser um dos bairros com maior diagnostico de pessoas com essa idade no Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 146/ 2019

Considerando que a população de idosos é um crescente vertiginosa, dada ao aumento de expectativa de vida, tornando assim válida e saudável promover ações públicas que envolvam a participação dos mesmos, considerados pessoas da melhor idade, em práticas locais do Município.

Considerando ainda que após o atingimento da aposentadoria, muitos idosos não conseguem se inserir em uma alguma atividade profissional, tornando-se assim, muitos ociosos, culminando em doenças físicas e psicológicas.

O programa agente cidadão sênior coloca no mercado de trabalho moradores de bairros periféricos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, podendo assim prestar serviços na área de saúde e/ou educação em seus bairros.

A propositura desta indicação tem como objetivo promover a participação da terceira idade na comunidade em que está inserida. As pessoas nessa idade estão em pleno vigor, em face da longevidade vivenciada nos últimos tempos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação do programa Agente cidadão Sênior para as pessoas da terceira idade que residem no bairro de Narandiba, por ser um dos bairros com maior diagnostico de pessoas com essa idade no Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 147/ 2019

Considerando que a população de idosos é um crescente vertiginosa, dada ao aumento de expectativa de vida, tornando assim válida e saudável promover ações públicas que envolvam a participação dos mesmos, considerados pessoas da melhor idade, em práticas locais do Município.

Considerando ainda que após o atingimento da aposentadoria, muitos idosos não conseguem se inserir em uma alguma atividade profissional, tornando-se assim, muitos ociosos, culminando em doenças físicas e psicológicas.

O programa agente cidadão sênior coloca no mercado de trabalho moradores de bairros periféricos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, podendo assim prestar serviços na área de saúde e/ou educação em seus bairros.

A propositura desta indicação tem como objetivo promover a participação da terceira idade na comunidade em que está inserida. As pessoas nessa idade estão em pleno vigor, em face da longevidade vivenciada nos últimos tempos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação do programa Agente cidadão Sênior para as pessoas da terceira idade que residem no bairro do Retiro, por ser um dos bairros com maior diagnostico de pessoas com essa idade no Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 148/ 2019

Considerando que a população de idosos é um crescente vertiginosa, dada ao aumento de expectativa de vida, tornando assim válida e saudável promover ações públicas que envolvam a participação dos mesmos, considerados pessoas da melhor idade, em práticas locais do Município.

Considerando ainda que após o atingimento da aposentadoria, muitos idosos não conseguem se inserir em uma alguma atividade profissional, tornando-se assim, muitos ociosos, culminando em doenças físicas e psicológicas.

O programa agente cidadão sênior coloca no mercado de trabalho moradores de bairros periféricos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, podendo assim prestar serviços na área de saúde e/ou educação em seus bairros.

A propositura desta indicação tem como objetivo promover a participação da terceira idade na comunidade em que está inserida. As pessoas nessa idade estão em pleno vigor, em face da longevidade vivenciada nos últimos tempos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação do programa Agente cidadão Sênior para as pessoas da terceira idade que residem no bairro de Rio Sena, por ser um dos bairros com maior diagnostico de pessoas com essa idade no Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 149/ 2019

Considerando que a população de idosos é um crescente vertiginosa, dada ao aumento de expectativa de vida, tornando assim válida e saudável promover ações públicas que envolvam a participação dos mesmos, considerados pessoas da melhor idade, em práticas locais do Município.

Considerando ainda que após o atingimento da aposentadoria, muitos idosos não conseguem se inserir em uma alguma atividade profissional, tornando-se assim, muitos ociosos, culminando em doenças físicas e psicológicas.

O programa agente cidadão sênior coloca no mercado de trabalho moradores de bairros periféricos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, podendo assim prestar serviços na área de saúde e/ou educação em seus bairros.

A propositura desta indicação tem como objetivo promover a participação da terceira idade na comunidade em que está inserida. As pessoas nessa idade estão em pleno vigor, em face da longevidade vivenciada nos últimos tempos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação do programa Agente cidadão Sênior para as pessoas da terceira idade que residem no bairro de São Cristóvão, por ser um dos bairros com maior diagnostico de pessoas com essa idade no Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 150/ 2019

Considerando que a população de idosos é um crescente vertiginosa, dada ao aumento de expectativa de vida, tornando assim válida e saudável promover ações públicas que envolvam a participação dos mesmos, considerados pessoas da melhor idade, em práticas locais do Município.

Considerando ainda que após o atingimento da aposentadoria, muitos idosos não conseguem se inserir em uma alguma atividade profissional, tornando-se assim, muitos ociosos, culminando em doenças físicas e psicológicas.

O programa agente cidadão sênior coloca no mercado de trabalho moradores de bairros periféricos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, podendo assim prestar serviços na área de saúde e/ou educação em seus bairros.

A propositura desta indicação tem como objetivo promover a participação da terceira idade na comunidade em que está inserida. As pessoas nessa idade estão em pleno vigor, em face da longevidade vivenciada nos últimos tempos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação do programa Agente cidadão Sênior para as pessoas da terceira idade que residem no bairro de Santa Mônica, por ser um dos bairros com maior diagnostico de pessoas com essa idade no Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1151/ 2019

Considerando que a população de idosos é um crescente vertiginosa, dada ao aumento de expectativa de vida, tornando assim válida e saudável promover ações públicas que envolvam a participação dos mesmos, considerados pessoas da melhor idade, em práticas locais do Município.

Considerando ainda que após o atingimento da aposentadoria, muitos idosos não conseguem se inserir em uma alguma atividade profissional, tornando-se assim, muitos ociosos, culminando em doenças físicas e psicológicas.

O programa agente cidadão sênior coloca no mercado de trabalho moradores de bairros periféricos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, podendo assim prestar serviços na área de saúde e/ou educação em seus bairros.

A propositura desta indicação tem como objetivo promover a participação da terceira idade na comunidade em que está inserida. As pessoas nessa idade estão em pleno vigor, em face da longevidade vivenciada nos últimos tempos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação do programa Agente cidadão Sênior para as pessoas da terceira idade que residem no bairro de Sete de Abril, por ser um dos bairros com maior diagnostico de pessoas com essa idade no Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1152/ 2019

Considerando que a população de idosos é um crescente vertiginosa, dada ao aumento de expectativa de vida, tornando assim válida e saudável promover ações públicas que envolvam a participação dos mesmos, considerados pessoas da melhor idade, em práticas locais do Município.

Considerando ainda que após o atingimento da aposentadoria, muitos idosos não conseguem se inserir em uma alguma atividade profissional, tornando-se assim, muitos ociosos, culminando em doenças físicas e psicológicas.

O programa agente cidadão sênior coloca no mercado de trabalho moradores de bairros periféricos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, podendo assim prestar serviços na área de saúde e/ou educação em seus bairros.

A propositura desta indicação tem como objetivo promover a participação da terceira idade na comunidade em que está inserida. As pessoas nessa idade estão em pleno vigor, em face da longevidade vivenciada nos últimos tempos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação do programa Agente cidadão Sênior para as pessoas da terceira idade que residem no bairro do Uruguai, por ser um dos bairros com maior diagnostico de pessoas com essa idade no Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1153/ 2019

Considerando que a população de idosos é um crescente vertiginosa, dada ao aumento de expectativa de vida, tornando assim válida e saudável promover ações públicas que envolvam a participação dos mesmos, considerados pessoas da melhor idade, em práticas locais do Município.

Considerando ainda que após o atingimento da aposentadoria, muitos idosos não conseguem se inserir em uma alguma atividade profissional, tornando-se assim, muitos ociosos, culminando em doenças físicas e psicológicas.

O programa agente cidadão sênior coloca no mercado de trabalho moradores de bairros periféricos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, podendo assim prestar serviços na área de saúde e/ou educação em seus bairros.

A propositura desta indicação tem como objetivo promover a participação da terceira idade na comunidade em que está inserida. As pessoas nessa idade estão em pleno vigor, em face da longevidade vivenciada nos últimos tempos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação do programa Agente cidadão Sênior para as pessoas da terceira idade que residem no bairro do Vale das Pedrinhas, por ser um dos bairros com maior diagnostico de pessoas com essa idade no Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1154/ 2019

Considerando que a população de idosos é um crescente vertiginosa, dada ao aumento de expectativa de vida, tornando assim válida e saudável promover ações públicas que envolvam a participação dos mesmos, considerados pessoas da melhor idade, em práticas locais do Município.

Considerando ainda que após o atingimento da aposentadoria, muitos idosos não conseguem se inserir em uma alguma atividade profissional, tornando-se assim, muitos ociosos, culminando em doenças físicas e psicológicas.

O programa agente cidadão sênior coloca no mercado de trabalho moradores de bairros periféricos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, podendo assim prestar serviços na área de saúde e/ou educação em seus bairros.

A propositura desta indicação tem como objetivo promover a participação da terceira idade na comunidade em que está inserida. As pessoas nessa idade estão em pleno vigor, em face da longevidade vivenciada nos últimos tempos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação do programa Agente cidadão Sênior para as pessoas da terceira idade que residem no bairro de Valéria, por ser um dos bairros com maior diagnostico de pessoas com essa idade no Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1155/ 2019

Considerando que a população de idosos é um crescente vertiginosa, dada ao aumento de expectativa de vida, tornando assim válida e saudável promover ações públicas que envolvam a participação dos mesmos, considerados pessoas da melhor idade, em práticas locais do Município.

Considerando ainda que após o atingimento da aposentadoria, muitos idosos não conseguem se inserir em uma alguma atividade profissional, tornando-se assim, muitos ociosos, culminando em doenças físicas e psicológicas.

O programa agente cidadão sênior coloca no mercado de trabalho moradores de bairros periféricos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, podendo assim prestar serviços na área de saúde e/ou educação em seus bairros.

A propositura desta indicação tem como objetivo promover a participação da terceira idade na comunidade em que está inserida. As pessoas nessa idade estão em pleno vigor, em face da longevidade vivenciada nos últimos tempos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação do programa Agente cidadão Sênior para as pessoas da terceira idade que residem no bairro de Amaralina, por ser um dos bairros com maior diagnostico de pessoas com essa idade no Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1156/ 2019

Considerando que o Estatuto da Criança no seu Art. 3º diz que "A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade";

Considerando que muitas crianças, durante o tratamento, são acometidas pela alopecia, uma condição não contagiosa de perda de cabelo em função do baixo sistema imunológico causado pelos quimioterápicos que agem tanto em células cancerígenas quanto em células saudáveis, uma vez que os cabelos e outros pelos do corpo caem durante o tratamento;

Considerando que a perda de cabelo é um processo traumático, principalmente nos jovens que iniciam o tratamento quimioterápico;

Considerando que um banco de cabelos poderia receber e distribuir gratuitamente perucas para crianças e adolescentes com alopecia (queda de cabelo) provocada pela quimioterapia, a partir da doação e coleta voluntária de cabelos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
Ao Prefeito a criação do Banco de Cabelos para crianças e adolescentes portadoras de câncer.

Salvador, 14 de outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1157/ 2019

Considerando que a energia fotovoltaica é a energia elétrica produzida a partir da luz solar e pode ser produzida mesmo em dias nublados ou chuvosos.

Considerando que quanto maior for a radiação solar, maior será a quantidade de eletricidade produzida.

Considerando que a energia solar fotovoltaica, depois de hidráulica e eólica, é a terceira mais importante fonte de energia renovável em termos de capacidade instalada a nível mundial.

Considerando que a energia solar é uma fonte de energia limpa, renovável e contribui para a diminuição da emissão de gases causadores do efeito estufa.

Considerando que Salvador tem condições ideais para a instalação de painéis solares fotovoltaicos devido a nosso clima quente, principalmente no verão onde também há um aumento considerável no consumo de eletricidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
Ao Prefeito a criação de uma Política Municipal de Incentivo à geração de energia solar fotovoltaica.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1158 / 2019

Considerando que a Constituição Federal no seu Art. 196 diz que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que desde 2013, mulheres vítimas de violência sexual têm direito a atendimento emergencial, integral e gratuito em hospitais;

Considerando que a cada minuto, uma pessoa sofre abuso sexual no brasil, não bastasse a dor que esses episódios causam, a ampla maioria das vítimas ainda enfrentam barreiras devido ao desconhecimento sobre a Lei 12.845/2013 e à resistência dos serviços públicos de saúde no cumprimento desse dispositivo, que garante o direito à assistência emergencial, integral e multidisciplinar após as agressões;

Considerando que cabe a todos os hospitais integrantes do SUS prestar atendimento humanizado e imediato às pessoas que os procurem relatando ter sido alvo de qualquer ato sexual não consentido, independentemente da apresentação de boletim de ocorrência ou de outros documentos que comprovem o abuso sofrido.

Considerando que as garantias que a Lei 12.845/2013 trouxe não se limitam ao diagnóstico e ao tratamento emergencial de lesões causadas pelo agressor, as vítimas também devem ter acesso a um atendimento completo que inclui amparo médico, psicológico e social, a administração de medicamentos contra gravidez e doenças sexualmente transmissíveis, a coleta de material para a realização do exame de HIV, a facilitação do registro da ocorrência e o fornecimento de orientações sobre seus direitos legais e os serviços sanitários disponíveis.

F-PL-014-03

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
Ao Prefeito a divulgação da Lei do Minuto Seguinte na rede de saúde pública municipal.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1159/ 2019

Considerando que a Constituição Federal no seu Art. 196 diz que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que desde 2013, mulheres vítimas de violência sexual têm direito a atendimento emergencial, integral e gratuito em hospitais;

Considerando que a cada minuto, uma pessoa sofre abuso sexual no brasil, não bastasse a dor que esses episódios causam, a ampla maioria das vítimas ainda enfrentam barreiras devido ao desconhecimento sobre a Lei 12.845/2013 e à resistência dos serviços públicos de saúde no cumprimento desse dispositivo, que garante o direito à assistência emergencial, integral e multidisciplinar após as agressões;

Considerando que cabe a todos os hospitais integrantes do SUS prestar atendimento humanizado e imediato às pessoas que os procurem relatando ter sido alvo de qualquer ato sexual não consentido, independentemente da apresentação de boletim de ocorrência ou de outros documentos que comprovem o abuso sofrido.

Considerando que as garantias que a Lei 12.845/2013 trouxe não se limitam ao diagnóstico e ao tratamento emergencial de lesões causadas pelo agressor, as vítimas também devem ter acesso a um atendimento completo que inclui amparo médico, psicológico e social, a administração de medicamentos contra gravidez e doenças sexualmente transmissíveis, a coleta de material para a realização do exame de HIV, a facilitação do registro da ocorrência e o fornecimento de orientações sobre seus direitos legais e os serviços sanitários disponíveis.

F-PL-014-03

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
Ao Governador a divulgação da Lei do Minuto Seguinte na rede de saúde pública Estadual.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 160/ 2019

Considerando que a Constituição Federal no seu Art. 196 diz que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que a doença celíaca é a intolerância permanente ao glúten, seu tratamento consiste na exclusão dessa proteína na dieta;

Considerando que para os celíacos, a alimentação tem que ser totalmente isenta de glúten e glutenina, pois sua presença no organismo causará uma resposta imune que destruirá as paredes do intestino delgado;

Considerando que para muitas crianças a merenda escolar é uma das principais refeições do dia, dessa forma, é importante salientar a importância do município em disponibilizar uma alimentação diferenciara, de acordo com as condições de saúde dos estudantes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
Ao Prefeito o fornecimento de merenda escolar diferenciada para os alunos com diagnóstico de doença celíaca nas escolas da rede municipal de ensino.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 161/ 2019

Considerando que a população de idosos é um crescente vertiginosa, dada ao aumento de expectativa de vida, tornando assim válida e saudável promover ações públicas que envolvam a participação dos mesmos, considerados pessoas da melhor idade, em práticas locais do Município.

Considerando ainda que após o atingimento da aposentadoria, muitos idosos não conseguem se inserir em uma alguma atividade profissional, tornando-se assim, muitos ociosos, culminando em doenças físicas e psicológicas.

O programa agente cidadão sênior coloca no mercado de trabalho moradores de bairros periféricos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, podendo assim prestar serviços na área de saúde e/ou educação em seus bairros.

A propositura desta indicação tem como objetivo promover a participação da terceira idade na comunidade em que está inserida. As pessoas nessa idade estão em pleno vigor, em face da longevidade vivenciada nos últimos tempos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação do programa Agente cidadão Sênior para as pessoas da terceira idade que residem no bairro do Arenoso, por ser um dos bairros com maior diagnostico de pessoas com essa idade no Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

F-PI-014-03

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 162/ 2019

Considerando que a população de idosos é um crescente vertiginosa, dada ao aumento de expectativa de vida, tornando assim válida e saudável promover ações públicas que envolvam a participação dos mesmos, considerados pessoas da melhor idade, em práticas locais do Município.

Considerando ainda que após o atingimento da aposentadoria, muitos idosos não conseguem se inserir em uma alguma atividade profissional, tornando-se assim, muitos ociosos, culminando em doenças físicas e psicológicas.

O programa agente cidadão sênior coloca no mercado de trabalho moradores de bairros periféricos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, podendo assim prestar serviços na área de saúde e/ou educação em seus bairros.

A propositura desta indicação tem como objetivo promover a participação da terceira idade na comunidade em que está inserida. As pessoas nessa idade estão em pleno vigor, em face da longevidade vivenciada nos últimos tempos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação do programa Agente cidadão Sênior para as pessoas da terceira idade que residem no bairro da Boa Viagem, por ser um dos bairros com maior diagnostico de pessoas com essa idade no Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 163/ 2019

Considerando que a população de idosos é um crescente vertiginosa, dada ao aumento de expectativa de vida, tornando assim válida e saudável promover ações públicas que envolvam a participação dos mesmos, considerados pessoas da melhor idade, em práticas locais do Município.

Considerando ainda que após o atingimento da aposentadoria, muitos idosos não conseguem se inserir em uma alguma atividade profissional, tornando-se assim, muitos ociosos, culminando em doenças físicas e psicológicas.

O programa agente cidadão sênior coloca no mercado de trabalho moradores de bairros periféricos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, podendo assim prestar serviços na área de saúde e/ou educação em seus bairros.

A propositura desta indicação tem como objetivo promover a participação da terceira idade na comunidade em que está inserida. As pessoas nessa idade estão em pleno vigor, em face da longevidade vivenciada nos últimos tempos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação do programa Agente cidadão Sênior para as pessoas da terceira idade que residem no bairro da Boca da Mata, por ser um dos bairros com maior diagnostico de pessoas com essa idade no Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 164/ 2019

Considerando que a população de idosos é um crescente vertiginosa, dada ao aumento de expectativa de vida, tornando assim válida e saudável promover ações públicas que envolvam a participação dos mesmos, considerados pessoas da melhor idade, em práticas locais do Município.

Considerando ainda que após o atingimento da aposentadoria, muitos idosos não conseguem se inserir em uma alguma atividade profissional, tornando-se assim, muitos ociosos, culminando em doenças físicas e psicológicas.

O programa agente cidadão sênior coloca no mercado de trabalho moradores de bairros periféricos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, podendo assim prestar serviços na área de saúde e/ou educação em seus bairros.

A propositura desta indicação tem como objetivo promover a participação da terceira idade na comunidade em que está inserida. As pessoas nessa idade estão em pleno vigor, em face da longevidade vivenciada nos últimos tempos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação do programa Agente cidadão Sênior para as pessoas da terceira idade que residem no bairro da Boca do Rio, por ser um dos bairros com maior diagnostico de pessoas com essa idade no Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1165/ 2019

Considerando que a população de idosos é um crescente vertiginosa, dada ao aumento de expectativa de vida, tornando assim válida e saudável promover ações públicas que envolvam a participação dos mesmos, considerados pessoas da melhor idade, em práticas locais do Município.

Considerando ainda que após o atingimento da aposentadoria, muitos idosos não conseguem se inserir em uma alguma atividade profissional, tornando-se assim, muitos ociosos, culminando em doenças físicas e psicológicas.

O programa agente cidadão sênior coloca no mercado de trabalho moradores de bairros periféricos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, podendo assim prestar serviços na área de saúde e/ou educação em seus bairros.

A propositura desta indicação tem como objetivo promover a participação da terceira idade na comunidade em que está inserida. As pessoas nessa idade estão em pleno vigor, em face da longevidade vivenciada nos últimos tempos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação do programa Agente cidadão Sênior para as pessoas da terceira idade que residem no bairro de Brotas, por ser um dos bairros com maior diagnostico de pessoas com essa idade no Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1166/ 2019

Considerando que a população de idosos é um crescente vertiginosa, dada ao aumento de expectativa de vida, tornando assim válida e saudável promover ações públicas que envolvam a participação dos mesmos, considerados pessoas da melhor idade, em práticas locais do Município.

Considerando ainda que após o atingimento da aposentadoria, muitos idosos não conseguem se inserir em uma alguma atividade profissional, tornando-se assim, muitos ociosos, culminando em doenças físicas e psicológicas.

O programa agente cidadão sênior coloca no mercado de trabalho moradores de bairros periféricos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, podendo assim prestar serviços na área de saúde e/ou educação em seus bairros.

A propositura desta indicação tem como objetivo promover a participação da terceira idade na comunidade em que está inserida. As pessoas nessa idade estão em pleno vigor, em face da longevidade vivenciada nos últimos tempos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação do programa Agente cidadão Sênior para as pessoas da terceira idade que residem no bairro do Cabula, por ser um dos bairros com maior diagnostico de pessoas com essa idade no Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1167/ 2019

Considerando que a população de idosos é um crescente vertiginosa, dada ao aumento de expectativa de vida, tornando assim válida e saudável promover ações públicas que envolvam a participação dos mesmos, considerados pessoas da melhor idade, em práticas locais do Município.

Considerando ainda que após o atingimento da aposentadoria, muitos idosos não conseguem se inserir em uma alguma atividade profissional, tornando-se assim, muitos ociosos, culminando em doenças físicas e psicológicas.

O programa agente cidadão sênior coloca no mercado de trabalho moradores de bairros periféricos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, podendo assim prestar serviços na área de saúde e/ou educação em seus bairros.

A propositura desta indicação tem como objetivo promover a participação da terceira idade na comunidade em que está inserida. As pessoas nessa idade estão em pleno vigor, em face da longevidade vivenciada nos últimos tempos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação do programa Agente cidadão Sênior para as pessoas da terceira idade que residem no bairro de Cajazeiras, por ser um dos bairros com maior diagnostico de pessoas com essa idade no Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1168/ 2019

Considerando que a população de idosos é um crescente vertiginosa, dada ao aumento de expectativa de vida, tornando assim válida e saudável promover ações públicas que envolvam a participação dos mesmos, considerados pessoas da melhor idade, em práticas locais do Município.

Considerando ainda que após o atingimento da aposentadoria, muitos idosos não conseguem se inserir em uma alguma atividade profissional, tornando-se assim, muitos ociosos, culminando em doenças físicas e psicológicas.

O programa agente cidadão sênior coloca no mercado de trabalho moradores de bairros periféricos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, podendo assim prestar serviços na área de saúde e/ou educação em seus bairros.

A propositura desta indicação tem como objetivo promover a participação da terceira idade na comunidade em que está inserida. As pessoas nessa idade estão em pleno vigor, em face da longevidade vivenciada nos últimos tempos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação do programa Agente cidadão Sênior para as pessoas da terceira idade que residem no bairro de Canabrava, por ser um dos bairros com maior diagnostico de pessoas com essa idade no Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1169/ 2019

Considerando que a população de idosos é um crescente vertiginosa, dada ao aumento de expectativa de vida, tornando assim válida e saudável promover ações públicas que envolvam a participação dos mesmos, considerados pessoas da melhor idade, em práticas locais do Município.

Considerando ainda que após o atingimento da aposentadoria, muitos idosos não conseguem se inserir em uma alguma atividade profissional, tornando-se assim, muitos ociosos, culminando em doenças físicas e psicológicas.

O programa agente cidadão sênior coloca no mercado de trabalho moradores de bairros periféricos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, podendo assim prestar serviços na área de saúde e/ou educação em seus bairros.

A propositura desta indicação tem como objetivo promover a participação da terceira idade na comunidade em que está inserida. As pessoas nessa idade estão em pleno vigor, em face da longevidade vivenciada nos últimos tempos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação do programa Agente cidadão Sênior para as pessoas da terceira idade que residem no bairro da Capelinha, por ser um dos bairros com maior diagnostico de pessoas com essa idade no Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1170/ 2019

Considerando que a população de idosos é um crescente vertiginosa, dada ao aumento de expectativa de vida, tornando assim válida e saudável promover ações públicas que envolvam a participação dos mesmos, considerados pessoas da melhor idade, em práticas locais do Município.

Considerando ainda que após o atingimento da aposentadoria, muitos idosos não conseguem se inserir em uma alguma atividade profissional, tornando-se assim, muitos ociosos, culminando em doenças físicas e psicológicas.

O programa agente cidadão sênior coloca no mercado de trabalho moradores de bairros periféricos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, podendo assim prestar serviços na área de saúde e/ou educação em seus bairros.

A propositura desta indicação tem como objetivo promover a participação da terceira idade na comunidade em que está inserida. As pessoas nessa idade estão em pleno vigor, em face da longevidade vivenciada nos últimos tempos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação do programa Agente cidadão Sênior para as pessoas da terceira idade que residem no bairro de Castelo Branco, por ser um dos bairros com maior diagnostico de pessoas com essa idade no Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1171/ 2019

Considerando que a população de idosos é um crescente vertiginosa, dada ao aumento de expectativa de vida, tornando assim válida e saudável promover ações públicas que envolvam a participação dos mesmos, considerados pessoas da melhor idade, em práticas locais do Município.

Considerando ainda que após o atingimento da aposentadoria, muitos idosos não conseguem se inserir em uma alguma atividade profissional, tornando-se assim, muitos ociosos, culminando em doenças físicas e psicológicas.

O programa agente cidadão sênior coloca no mercado de trabalho moradores de bairros periféricos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, podendo assim prestar serviços na área de saúde e/ou educação em seus bairros.

A propositura desta indicação tem como objetivo promover a participação da terceira idade na comunidade em que está inserida. As pessoas nessa idade estão em pleno vigor, em face da longevidade vivenciada nos últimos tempos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação do programa Agente cidadão Sênior para as pessoas da terceira idade que residem no bairro de Cosme de Farias, por ser um dos bairros com maior diagnostico de pessoas com essa idade no Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1172/ 2019

Considerando que a população de idosos é um crescente vertiginosa, dada ao aumento de expectativa de vida, tornando assim válida e saudável promover ações públicas que envolvam a participação dos mesmos, considerados pessoas da melhor idade, em práticas locais do Município.

Considerando ainda que após o atingimento da aposentadoria, muitos idosos não conseguem se inserir em uma alguma atividade profissional, tornando-se assim, muitos ociosos, culminando em doenças físicas e psicológicas.

O programa agente cidadão sênior coloca no mercado de trabalho moradores de bairros periféricos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, podendo assim prestar serviços na área de saúde e/ou educação em seus bairros.

A propositura desta indicação tem como objetivo promover a participação da terceira idade na comunidade em que está inserida. As pessoas nessa idade estão em pleno vigor, em face da longevidade vivenciada nos últimos tempos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação do programa Agente cidadão Sênior para as pessoas da terceira idade que residem no bairro do Curuzu, por ser um dos bairros com maior diagnostico de pessoas com essa idade no Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1173/ 2019

Considerando que a população de idosos é um crescente vertiginosa, dada ao aumento de expectativa de vida, tornando assim válida e saudável promover ações públicas que envolvam a participação dos mesmos, considerados pessoas da melhor idade, em práticas locais do Município.

Considerando ainda que após o atingimento da aposentadoria, muitos idosos não conseguem se inserir em uma alguma atividade profissional, tornando-se assim, muitos ociosos, culminando em doenças físicas e psicológicas.

O programa agente cidadão sênior coloca no mercado de trabalho moradores de bairros periféricos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, podendo assim prestar serviços na área de saúde e/ou educação em seus bairros.

A propositura desta indicação tem como objetivo promover a participação da terceira idade na comunidade em que está inserida. As pessoas nessa idade estão em pleno vigor, em face da longevidade vivenciada nos últimos tempos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação do programa Agente cidadão Sênior para as pessoas da terceira idade que residem no bairro do Doron, por ser um dos bairros com maior diagnostico de pessoas com essa idade no Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1174/ 2019

Considerando que a população de idosos é um crescente vertiginosa, dada ao aumento de expectativa de vida, tornando assim válida e saudável promover ações públicas que envolvam a participação dos mesmos, considerados pessoas da melhor idade, em práticas locais do Município.

Considerando ainda que após o atingimento da aposentadoria, muitos idosos não conseguem se inserir em uma alguma atividade profissional, tornando-se assim, muitos ociosos, culminando em doenças físicas e psicológicas.

O programa agente cidadão sênior coloca no mercado de trabalho moradores de bairros periféricos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, podendo assim prestar serviços na área de saúde e/ou educação em seus bairros.

A propositura desta indicação tem como objetivo promover a participação da terceira idade na comunidade em que está inserida. As pessoas nessa idade estão em pleno vigor, em face da longevidade vivenciada nos últimos tempos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação do programa Agente cidadão Sênior para as pessoas da terceira idade que residem no bairro da Fazenda Grande do Retiro, por ser um dos bairros com maior diagnostico de pessoas com essa idade no Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 175/ 2019

Considerando que a população de idosos é um crescente vertiginosa, dada ao aumento de expectativa de vida, tornando assim válida e saudável promover ações públicas que envolvam a participação dos mesmos, considerados pessoas da melhor idade, em práticas locais do Município.

Considerando ainda que após o atingimento da aposentadoria, muitos idosos não conseguem se inserir em uma alguma atividade profissional, tornando-se assim, muitos ociosos, culminando em doenças físicas e psicológicas.

O programa agente cidadão sênior coloca no mercado de trabalho moradores de bairros periféricos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, podendo assim prestar serviços na área de saúde e/ou educação em seus bairros.

A propositura desta indicação tem como objetivo promover a participação da terceira idade na comunidade em que está inserida. As pessoas nessa idade estão em pleno vigor, em face da longevidade vivenciada nos últimos tempos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação do programa Agente cidadão Sênior para as pessoas da terceira idade que residem no bairro da Federação, por ser um dos bairros com maior diagnostico de pessoas com essa idade no Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 176/ 2019

Considerando que a população de idosos é um crescente vertiginosa, dada ao aumento de expectativa de vida, tornando assim válida e saudável promover ações públicas que envolvam a participação dos mesmos, considerados pessoas da melhor idade, em práticas locais do Município.

Considerando ainda que após o atingimento da aposentadoria, muitos idosos não conseguem se inserir em uma alguma atividade profissional, tornando-se assim, muitos ociosos, culminando em doenças físicas e psicológicas.

O programa agente cidadão sênior coloca no mercado de trabalho moradores de bairros periféricos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, podendo assim prestar serviços na área de saúde e/ou educação em seus bairros.

A propositura desta indicação tem como objetivo promover a participação da terceira idade na comunidade em que está inserida. As pessoas nessa idade estão em pleno vigor, em face da longevidade vivenciada nos últimos tempos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação do programa Agente cidadão Sênior para as pessoas da terceira idade que residem no bairro de Itapuã, por ser um dos bairros com maior diagnostico de pessoas com essa idade no Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 177/ 2019

Considerando que a população de idosos é um crescente vertiginosa, dada ao aumento de expectativa de vida, tornando assim válida e saudável promover ações públicas que envolvam a participação dos mesmos, considerados pessoas da melhor idade, em práticas locais do Município.

Considerando ainda que após o atingimento da aposentadoria, muitos idosos não conseguem se inserir em uma alguma atividade profissional, tornando-se assim, muitos ociosos, culminando em doenças físicas e psicológicas.

O programa agente cidadão sênior coloca no mercado de trabalho moradores de bairros periféricos com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, podendo assim prestar serviços na área de saúde e/ou educação em seus bairros.

A propositura desta indicação tem como objetivo promover a participação da terceira idade na comunidade em que está inserida. As pessoas nessa idade estão em pleno vigor, em face da longevidade vivenciada nos últimos tempos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a implantação do programa Agente cidadão Sênior para as pessoas da terceira idade que residem no bairro do Jardim Santo Inácio, por ser um dos bairros com maior diagnostico de pessoas com essa idade no Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 178/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro de Valéria, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 179/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro do Vale das Pedrinhas, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1180/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro do Uruguai, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1181/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro de Sete de Abril, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1182/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro de São Gonçalo, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1183/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro da Santa Mônica, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1184/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro de Roma, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1185/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro do Rio Vermelho, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1186/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro de Rio Sena, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1187/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro do Retiro, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1188/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro de Narandiba, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1189/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro de Mussurunga, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1190/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro da Liberdade, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1191/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro do Jardim Santo Inácio, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1192/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro de Itapuã, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1193/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro de Itacaranha, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1194/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro do Resgate, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1195/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro da Engomadeira, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1196/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro da Cidade Nova, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1197/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro do Calabar, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1198/2019

Considerando que uma Ouvidoria Pública atua no diálogo entre o cidadão e a Administração Pública, de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provoquem contínua melhoria dos serviços públicos prestados;

Considerando que o objetivo desse meio de comunicação é facilitar o acesso à justiça às mulheres que tenham dúvidas, reclamações ou sugestões relativas a processos já existentes nas varas competentes à Violência contra à Mulher;

Considerando o Princípio Constitucional do "acesso à justiça", é plausível, oferecer suporte às mulheres vítimas da violência, que necessitam de auxílio sobre o andamento de seus processos;

Considerando que o Judiciário dos Estados do Rio de Janeiro e do Ceará, já possuem uma ouvidoria especifica para auxiliar às Mulheres com a processos já existentes nas varas competentes à Violência contra à Mulher;

Considerando que o Judiciário Baiano tem de honrar a sua matriz de primeiro do pais, e ser baluarte dos Direitos Humanos, da igualdade e da dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil. Saliente-se que é concebível buscar e construir a distribuição de políticas públicas voltadas à eliminação da violência deliberada contra à Mulher no Estado da Bahia;

Considerando que a Sociedade está carente de medidas preventivas de combate à violência contra a Mulher;

Deste modo, há de se convir que a iniciativa é grande relevância social, por tanto, conclamo aos solícitos e nobres pares a aprovação desta Propositura bem como, o fomento desta bandeira social pela proteção da vida de Mulheres.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a criação de uma "**OUVIDORIA MULHER TJBA**" (e-mail, telefone fixo, WhatsApp, Atendimento Pessoal, por correspondência, ou quaisquer outros meios que facilite a comunicação). Com o objetivo de facilitar o acesso à justiça às mulheres que tenham dúvidas, reclamações ou sugestões relativas a **processos já existentes** na competência da vara de Violência contra à Mulher, oferecendo o suporte às mulheres vítimas da violência, que necessitam de auxílio do judiciário sobre o andamento de seus processos.

Sala das Sessões,

Salvador, 14 de outubro de 2019.

CATIA RODRIGUES
VEREADORA

F-PL-014-03

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1199/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro de Barreiras, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1200/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro do Alto do Cabrito, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1201/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro da Federação, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1202/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro da Fazenda Grande do Retiro, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1203/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro do Doron, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1204/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro do Curuzu, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1205/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro de Cosme de Farias, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1206/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro do Castelo Branco, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1207/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro da Capelinha, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1208/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro de Canabrava, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº209/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro do Cabula, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE [illegible]RAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº210/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro de Brotas, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE [illegible]RAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº211/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro da Boca do Rio, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE [illegible]RAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº212/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro do Arenoso, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE [illegible]RAES

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1213/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro de Amaralina, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1214/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro de São Cristóvão, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1215/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro de Pau da Lima, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1216/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro de Cajazeiras, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador
www.cms.ba.gov.br
www.twitter.com/camarasalvador
www.facebook.com/camaradesalvador
www.instagram.com/camaradesalvador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº121/ 2019

Considerando que a falta de acesso à internet gratuita em determinados bairros, dificulta a comunicação da população carente, que precisam muitas vezes entrarem em contato com parentes ou conhecidos ou terem que utilizar estabelecimentos que cobram pelo serviço.

Considerando que a maioria da população carente não tem condições de manter planos de internet no seu aparelho eletrônico ou manter créditos para planos pré-pago também. E muitas das vezes precisam de uma comunicação com urgência, seja para família ou conhecidos.

Considerando que população carente já tem dificuldade de se manter dentro de casa, a renda que entra vai para alimentar sua família, e a que sobra para imprevistos.

Considerando também que a população pode passar por situações de riscos e imprevistos que não conseguem manter contato com sua família ou conhecidos, sugere-se que a Prefeitura Municipal instale wi-fi gratuitos em tais bairros com índice de população carente, tendo acesso somente ao aplicativo WhatsApp, por essa ferramenta ter acesso além de mensagens, ligação também.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito a colocação de wi-fi no bairro da Boa Viagem, por ter mais população carente do Município.

Salvador, 14 de Outubro de 2019.
MARCELLE MORAES

MOÇÃO Nº 121/19.....Moção de pesar pelo falecimento do Dr. Aiton Campos Fauth.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N.º 943/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear CAROLINA BARRETO SANTOS, cadastro: 18.316, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 04,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de outubro de 2019. Salvador, 18 de outubro de 2019.

ATO N.º 944/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear MURILO CESAR FIGUEREDO VIRGINELLI, cadastro: 18.317, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 08,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de outubro de 2019. Salvador, 18 de outubro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

ATO N.º 946/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar PAULO CESAR SANTOS DE ARAÚJO, cadastro: 17.875, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Classe **CC 40**, a partir de 10 de outubro de 2019. Salvador, 11 de outubro de 2019.

ATO N.º 947/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar HELDER SANTOS DE SOUZA, cadastro: 18.311, do cargo em comissão de Secretário de Gabinete da Presidência, Classe **CC 50**, a partir de 10 de outubro de 2019. Salvador, 11 de outubro de 2019.

ATO N.º 948/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear HELDER SANTOS DE SOUZA, cadastro: 18.311, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Classe **CC 40**, a partir de 10 de outubro de 2019. Salvador, 11 de outubro de 2019.

ATO N.º 949/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear LUANA IGLESIAS MOURE COSTA, cadastro: 18.321, para o cargo em comissão de Secretário de Gabinete da Presidência, Classe **CC 50**, a partir de 10 de outubro de 2019. Salvador, 11 de outubro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

ATO N.º 950/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear JHON VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS, cadastro: 18.323, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de outubro de 2019. Salvador, 18 de outubro de 2019.

ATO N.º 951/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear ROSEMARY SANTOS COSTA, cadastro: 18.326, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de outubro de 2019. Salvador, 18 de outubro de 2019.

ATO N.º 952/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear THIMOTEO CAMPOS DE OLIVEIRA, cadastro: 18.324, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de outubro de 2019. Salvador, 18 de outubro de 2019.

ATO N.º 953/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear RAFAEL LIMA SANTOS, cadastro: 18.322, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 11,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de outubro de 2019. Salvador, 18 de outubro de 2019.

ATO N.º 954/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear DANIEL JEREMIAS BONFIM DE ASSIS, cadastro: 18.328, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 05,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de outubro de 2019. Salvador, 18 de outubro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

ATO N.º 955/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear GILDA DA SILVA ELIAS, cadastro: 18.330, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 05,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de outubro de 2019. Salvador, 18 de outubro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

ATO N.º 956/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar EVALDIRA IEDA BAHIA FERREIRA, cadastro: 17.863, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 10,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de outubro de 2019. Salvador, 18 de outubro de 2019.

ATO N.º 957/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar LIDIA SILVA DE MATOS, cadastro: 17.279, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 09,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de outubro de 2019. Salvador, 18 de outubro de 2019.

ATO N.º 958/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar EDMARA SANTOS RODRIGUES, cadastro: 17.546, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 05,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de outubro de 2019. Salvador, 18 de outubro de 2019.

ATO N.º 959/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar JOSE SAMUEL ROCHA DA CRUZ, cadastro: 18.274, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 11,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de outubro de 2019. Salvador, 18 de outubro de 2019.

ATO N.º 960/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar ALINE OLIVEIRA DA SILVA, cadastro: 16.463, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Especial **G 30,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de outubro de 2019. Salvador, 18 de outubro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

ATO N.º 961/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar PAULO ROBERTO FIGUEIREDO SOUSA, cadastro: 15.727, do cargo em

comissão de Assessor Parlamentar **G 05,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de outubro de 2019. Salvador, 18 de outubro de 2019.

ATO N.º 962/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Exonerar MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, cadastro: 16.927, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 23,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de outubro de 2019. Salvador, 18 de outubro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário

ATO N.º 963/2019 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Resolução nº **2.026/2010,** de 22 de novembro de 2010, **RESOLVE**:

Alterar a pontuação dos Assessores Parlamentares, Classe **CC 10,** na forma abaixo relacionada:

NOME	CADASTRO	DE	PARA	A PARTIR
RENATO MARCIO ARAUJO PASSOS DUARTE	17.217	G 29	G 25	01/10/2019
GILVAN PASSOS DA PAIXAO CONCEICAO	17.860	G 08	G 10	01/10/2019
ROCHELY SANTOS OLIVEIRA	17.445	G 18	G 27	01/10/2019
FRANCISCO DA SILVA COSTA	16.932	G 23	G 21	01/10/2019
MARIVALDO DAS NEVES	17.352	G 25	G 23	01/10/2019
PEDRO LUCAS BERALDIN TAVARES DA SILVA	16.740	G 13	G 17	01/10/2019
TATYANNA LUDWIG CHILAZI HAYNE	16.451	G 14	G 16	01/10/2019
RAMON ALVES DA SILVA DO VAL	18.153	G 22	G 20	01/10/2019
ANDREA NASCIMENTO DOS SANTOS RAMOS	17.800	G 15	G 06	01/10/2019
SHEILA LARISSA GOES SIMOES	17.700	G 17	G 26	01/10/2019
JEFFERSON PROENCA DOS SANTOS	11.890	G 07	G 06	01/10/2019
GRAZIELEY PEREIRA DA SILVA	17.673	G 21	G 20	01/10/2019
HAMILTON ALEXANDRE SANTOS DOS ANJOS	14.632	G 08	G 10	01/10/2019
DEYVISON EMANUEL LIMA MENEZES	16.530	G 17	G 15	01/10/2019
DEBORA SILVA OLIVEIRA	17.902	G 13	G 20	01/10/2019
LEONE SILVA SANTOS	17.903	G 11	G 06	01/10/2019
IAGO RAFAEL PEREIRA AMORIM	18.018	G 24	G 23	01/10/2019
ROGERIO SANTOS DA SILVA	13.659	G 03	G 04	01/10/2019

Salvador, 18 de Outubro de 2019.

Geraldo Júnior
Presidente

Carlos Muniz
1º Secretário

Orlando Palhinha
2º Secretário



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira, 18 de Outubro de 2019

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta as histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12:31	VT - NOVA MARCA	Apresentação da nova marca da Rádio e TV Câmara Salvador.
12:32	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	O programa "Cidadão Quem" realiza entrevistas com cidadãos notáveis da cidade de Salvador, com a apresentadora Pâmela Lucciola.
13:02	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica sobre o que é a Escola do Legislativo.
13:30	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa "Lá na área" te leva para conhecer um pouco mais sobre as histórias e curiosidades dos bairros de Salvador com a repórter Isabela Garrido.
14:00	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	O programa "Câmara em Ação" faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
14:03	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns dos nomes mais importantes do jornalismo para uma discussão, com a apresentadora Cíntia Kelly.
15:03	MINHA RUA TEM HISTÓRIA	O programa "Minha Rua Tem História" conta um pouco sobre lugares históricos da cidade de Salvador.
15:06	POLÍTICA NA MESA	No programa "Politica na Mesa" os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
16:06	TEASER - CIDADÃO QUEM	Sinopse do programa "Cidadão Quem" que realiza entrevistas com cidadãos notáveis da cidade de Salvador, com a apresentadora Pâmela Lucciola.
16:10	O Q VC VAI SER - TARSILLA ALVARINDO	O programa "O Q VC VAI SER" é voltado para o público jovem e tem como objetivo orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira, com a apresentadora Tarsilla Alvarindo.
16:40	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	O programa "Câmara em Ação" faz um resumo da Sessão Ordinária, onde são discutidos os principais assuntos de interesse público.
17:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta as histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
17:30	VT - MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
17:33	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa "Questão de Ordem" a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticias sobre assuntos de interesse público.
18:33	CÂMARA TRENDS	O "Câmara Trends" traz os principais acontecimentos do mês que aconteceram na Câmara Municipal de Salvador.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**